

ATENDIMENTO DE PLEITO

A Lei nº 12.844, publicada na edição extraordinária do Diário Oficial da União de 17/08/2013 (conversão da MP 610/2013), atendeu aos pleitos de inclusão de produtos na desoneração da folha de salários em relação a dois setores: [artefatos de metais não ferrosos \(SIAMFESP\)](#) e dos [artefatos de ferro, metais e ferramentas em geral \(SINAFER\)](#).

EM DESTAQUE

Nova prorrogação do prazo de entrega da Ficha de Conteúdo de Importação

[\(Convênio ICMS nº 88/2013\)](#)

O Convênio ICMS nº 88 (DOU 31/07/2013): **(i)** prorrogou para 1º de outubro de 2013 o prazo de obrigatoriedade de preenchimento e entrega da FCI - Ficha de Conteúdo de Importação e **(ii)** dispensou até a mesma data a indicação do número da FCI em Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

Dispensa de informar o percentual do Conteúdo de Importação na Nota Fiscal Eletrônica

[\(Convênio ICMS nº 88/2013\)](#)

Outra importante alteração, com objetivo de preservar de forma integral o sigilo fiscal, foi introduzida pelo Convênio ICMS nº 88 (DOU 31/07/2013).

A informação referente ao percentual de conteúdo de importação, descrito na Nota Fiscal Eletrônica e prevista no Convênio ICMS 38, deixou de ser exigida. Em seu lugar serão utilizados [Códigos de Situação Tributária - CST](#) específicos que foram alterados pelo ajuste SINIEF nº 15 (DOU 30/07/2013).

Com essa alteração, a obrigação de prestar informações referentes ao conteúdo de importação deverá ser dada, em campo próprio da NF-e, pelo número da FCI.

Já nas operações subsequentes, quando não submetidas a novo processo de industrialização, o estabelecimento emissor da NF-e deverá transcrever o número da FCI contido no documento fiscal relativo à operação anterior.

Receita Federal divulga versão inicial dos leiautes da e-Social

A Receita Federal divulgou no dia 19/07 a versão inicial "JULHO/2013" (ainda pendente de aprovação) dos leiautes da e-Social.

SEFAZ-SP divulga taxa de juros de mora aplicável, em Agosto/2013, aos débitos vencidos de ICMS [\(Comunicado DA nº 40/2013\)](#)

Comunicamos que a Diretoria de Arrecadação (DA), da Secretaria da Fazenda, publicou no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 11/07/2013, o Comunicado DA 40/2013, divulgando que o valor da taxa de juros de mora aplicável de **1º a 31/08/2013** para os débitos e Multas Infracionais do ICMS será de **0,03% ao dia, ou 0,93% ao mês**.

Confira os produtos que tiveram prorrogada a redução do IPI [\(Decreto Federal nº 8.035/2013\)](#)

A medida editada pelo Governo Federal prorrogou a redução das alíquotas do IPI para determinados produtos dos setores de móveis, iluminação, eletrodomésticos (fogões, freezers, geladeiras e tanquinho), papel de parede e plásticos (resinas). As novas alíquotas são aplicáveis no período de **1º de julho a 30 de setembro de 2013** para os seguintes setores:

- de plástico (cf. classificação fiscal - laminas de polímeros de estireno, policarbonatos e chapas de resina – **melanina formoldeído**): **IPI de 3% (alíquota normal é de 5%)**;
- de painéis de madeira: **IPI de 3% (alíquota normal é de 5%)**;
- de fogões (cf. classificação fiscal e eficiência energética): **IPI de 3% (alíquota normal é de 4%)**;
- de refrigeradores, freezers e tanquinho (cf. classificação fiscal e eficiência energética): **IPI varia de 4,5% a 10%** (alíquota normal varia de 5% a 15%, conforme o produto);

- de móveis (cf. classificação fiscal): IPI de 3% (alíquota normal 5%);
- de lâmpadas e luminárias (cf. classificação fiscal): IPI de 10% (alíquota normal 15%);
- de papel de parede – NCM 4814.20.00: IPI de 15%
- de painéis de madeira (NCM 3920.30.00 Ex 01): IPI de 5%

A medida foi publicada no Decreto nº 8.035 no DOU do dia 01º de julho.

ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS IMPORTANTES

Cesta Básica: Redução das alíquotas do PIS/COFINS (Lei 12.839/2013)

Resultado da conversão da MP nº 609, a Lei manteve as reduções à zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS sobre produtos que compõe a cesta básica nacional: carne bovina, suína, ovina, caprina, aves e produtos de origem animal.

[Saiba mais...](#)

Prorrogado Reintegra e alterações na Desoneração da Folha (Lei 12.844/2013)

A Lei promoveu uma série de alterações na legislação tributária, com destaque para a prorrogação do prazo do REINTEGRA e Desoneração da Folha de Pagamento. [Saiba mais.](#)

Alterações no RICMS atualiza a disciplina legal da substituição tributária do ICMS

(Decreto 59.357/2013)

O decreto prevê a aplicação do regime da substituição tributária nas saídas de mercadoria destinadas a representante, mandatário, comissário, gestor de negócios ou revendedor, dando nova redação ao artigo 288. [Saiba mais...](#)

Novos ajustes SINIEF (11,12 e 14/2013)

Alterações relativas à Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), instituição da Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica (NFC-e), Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e) e Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e). [Saiba mais.](#)

Conheça os novos Protocolos ICMS (Protocolos ICMS 71, 72, 73 e 74/2013)

Os Protocolos ICMS 71, 72, 73 e 74 revogam, respectivamente, dispositivos dos Protocolos ICMS 107, 104, 105 e 106, celebrados entre os Estados de Alagoas e São Paulo. [Saiba mais...](#)

CONVÊNIOS ICMS deste mês:

a. CONVÊNIO ICMS 57: Veja quais estados estão autorizados a conceder isenção do ICMS nas operações de importação de bens de capital e em relação ao diferencial de alíquotas. [Saiba mais...](#)

b. CONVÊNIO ICMS 59: Altera o Convênio ICMS 52/93, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com veículos de duas rodas motorizadas. [Saiba mais...](#)

c. CONVÊNIO ICMS 60: Altera o Convênio ICMS 74/94, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com tintas, vernizes e outras mercadorias da indústria química. [Saiba mais...](#)

d. CONVÊNIO ICMS 61: Altera o Convênio ICMS 132/92, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com veículos automotores. [Saiba mais...](#)

e. CONVÊNIO ICMS 70: Altera o Convênio ICMS 52/91, que concede redução da base de cálculo nas operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas. [Saiba mais...](#)

f. CONVÊNIO ICMS 77: Prorroga disposições do Convênio ICMS 61/12, que concede benefícios fiscais. [Saiba mais...](#)

g. CONVÊNIO ICMS 78: Autoriza alguns estados brasileiros a conceder isenção nas operações internas com bens e mercadorias destinados às sociedades de propósito específicas que celebrem contrato de concessão de parceria público-privada. [Saiba mais...](#)

h. CONVÊNIO ICMS 79: Altera o Convênio ICMS 81/93, que estabelece normas gerais a serem aplicadas a regimes de substituição tributária,

instituídos por Convênios ou Protocolos firmados entre os Estados e o Distrito Federal. [Saiba mais...](#)

Estabelecida base de cálculo na saída de mercadorias com destino a revendedores do sistema Porta-a-Porta (Portaria CAT 72/2013)

A Portaria estabelece a base de cálculo na saída das mercadorias que especifica com destino a revendedores que atuam no segmento de vendas a consumidor final pelo sistema porta-a-porta.

[Saiba mais...](#)

Estabelecida base de cálculo na saída de produtos eletrônicos e afins

(Portaria CAT 76/2013)

A Portaria estabelece a base de cálculo, entre 1º de agosto de 2013 e 30 de abril de 2015, para retenção e pagamento do imposto das saídas de mercadorias enviadas a estabelecimento em território paulista.

[Saiba mais...](#)

Publicada a Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013)

A Lei vem dispor sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, conhecida como *Lei Anticorrupção*.

[Saiba mais...](#)

Novas regras para a aplicação de Medida Antidumping (Decreto 8.058/2013)

As novas medidas antidumping são válidas quando a importação de produtos objeto de dumping causar dano à indústria doméstica.

[Saiba mais...](#)

Regulamentado o PROGRAMA CISTERNAS

(Decreto Federal 8.038/2013)

De acordo com o decreto, o PROGRAMA CISTERNAS destina-se ao acesso à água para consumo humano e para produção de alimentos para famílias de baixa renda da zona rural.

[Saiba mais...](#)

IBAMA altera aplicação de multas por atividades lesivas ao meio ambiente

(Instrução Normativa 15/2013)

A nova norma determina que se a aplicação da multa aberta se mostrar desproporcional ou irrazoável, o agente autuante poderá estabelecer valores distintos, mediante justificativa expressa.

[Saiba mais...](#)

IBAMA estabelece os procedimentos para Padronização Metodológica dos Planos de Amostragem de Fauna

(Instrução Normativa 13/2013).

Exigidos nos Estudos Ambientais para o Licenciamento Ambiental de Rodovias e Ferrovias metodológica, a regra deve ser estendida para a etapa de monitoramento, após a emissão da Licença de Instalação do respectivo empreendimento, devendo continuar a ser adotada após a emissão da Licença de Operação, caso haja atividades de monitoramento previstas.

[Saiba mais...](#)

IBAMA regulamenta os procedimentos de controle da importação de resíduos

(Instrução Normativa 12/2013).

Os Resíduos Perigosos – Classe I; Rejeitos; Outros Resíduos; e Pneumáticos Usados são vedados à importação, para qualquer tipo de uso, em todo o território nacional (vide Anexo V), salvo se houver acordos bilaterais firmados pelo Brasil, no que tange a Outros Resíduos. [Saiba mais...](#)

ANP regula o procedimento de individualização da produção de petróleo e gás natural

(Resolução ANP 25/2013).

O procedimento será adotado quando for identificado que uma jazida de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos fluidos se estende além de um bloco concedido. [Saiba mais...](#)

Estabelecidos os procedimentos para o Licenciamento Ambiental em assentamento de Reforma Agrária (Resolução CONAMA nº 458/2013)

A Resolução determina os procedimentos para o licenciamento ambiental da atividade agrossilvipastoris e de empreendimentos da infraestrutura, feitos em assentamentos da reforma agrária. [Saiba mais...](#)

ARTIGO

A suspensão do IPI na aquisição e importação de insumos e as Soluções de Divergência nº 10 e 11, de 2013.

A legislação tributária brasileira é considerada uma das mais complexas do mundo, gerando inúmeras dúvidas sobre a sua aplicação aos casos concretos. Neste vasto universo, alguns questionamentos acabam sendo resolvidos por atos normativos editados pela Receita Federal do Brasil, mas outros permanecem sem resposta adequada. [Leia mais...](#)

Ana Cristina Fischer Dell'Oso – Advogada – DEJUR/FIESP

NOTÍCIA

Comitê empreenderá ações para melhorar qualidade de produtos

O Brasil iniciou uma importante ação para melhorar a qualidade de produtos e serviços. Nesta terça-feira (23), foi instalado, no âmbito do Plano Nacional de Consumo e Cidadania (Plandec), o Comitê Técnico de Consumo e Pós-Venda. Entre as ações previstas está a produção de indicadores para estimular a competição entre as empresas por um melhor atendimento ao consumidor no pós-venda de produtos e serviços, assistência técnica e garantia, por exemplo. O pós-venda de produtos é um dos eixos do Plano Nacional de Consumo e Cidadania (Plandec), lançado em março deste ano pela presidenta Dilma Rousseff. O Plano prevê uma série de medidas para aprimorar a qualidade de produtos e serviços e as relações de consumo.

Em setembro, será elaborado um plano de trabalho entre os órgãos que integram o Comitê: os ministérios da Justiça (MJ), Meio Ambiente (MMA), Indústria, Desenvolvimento e Comércio Exterior (MDIC), Educação (MEC) e Fazenda (MF), além do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro). Para a secretária Nacional do Consumidor, Juliana Pereira, o pós-venda é, antes de tudo, um diferencial de competitividade no mercado. "(O mau atendimento) custa mais caro pra todo mundo. As empresas precisam avaliar cada dia mais os custos envolvidos nos conflitos de consumo, porque os consumidores estão mais conscientes e exigentes de seus direitos".

Fonte: Ministério da Justiça – 23/07/2013

EQUIPE TÉCNICA

Diretor Titular do Departamento Jurídico da FIESP e CIESP: Helcio Honda | Gerente DEJUR FIESP: Alexandre Ramos. Coordenadora: Ana Carolina Camargo Herrera | Gerente DEJUR CIESP: Rogério Domene. Advogada: Elaine Karine Gomes de Souza | Edição: Graziela Guerra.

Colaboraram com esta edição: Ana Cristina Fischer, Fábio Semeraro Jordy, Cristiane A. M. Barbuglio, Adriana Roder, Izabel C. Francisco, Leandro de Paula Souza, Marcos Guilherme Pereira Fagundes, Natanael Rodrigues Cid, Camila Selek Castanheira. Comentários e sugestões: E-mail: cdejur@fiesp.org.br Acesse o nosso link "jurídico" no site da FIESP e confira a análise completa acerca de diversos temas, além dos materiais das últimas reuniões dos Grupos de Estudos, bem como as Cartilhas de Direito Concorrencial e SPED atualizadas. Conexão Jurídica é uma publicação da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) e do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP), de caráter meramente informativo. Sua eventual adoção para casos concretos exigirá o exame dos fatos e aspectos circunstanciais próprios de cada situação, devendo-se levar em conta que outros posicionamentos podem existir sobre a matéria.